

## **PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATRIBUIÇÃO EM 2021**

A Dirigente de Ensino - Região de Registro, torna pública a abertura de inscrição e a realização de credenciamento emergencial para atribuição de aulas de história na E.E. KOKI KITAJIMA, em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, na seguinte conformidade:

#### **I - DO PÚBLICO-ALVO: PEB II**

- 1 - Titulares de cargo;
- 2 - Docente ocupante de função-atividade (categoria F);
- 3 - Docente contratado ou candidato à contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 (categoria O).
- 4 - Docente candidato à contratação – Inscritos no Banco de Talentos.

#### **II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar na unidade escolar do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 10/06/2021 a 17/06/2021, considerando todas as fases do certame.
- 2 - As publicações referentes ao presente processo de inscrição e credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Registro, no endereço eletrônico [deregistro.educacao.sp.gov.br](http://deregistro.educacao.sp.gov.br)
- 3 - As aulas a serem atribuídas compõem bloco de 24 aulas de história e 02 de projeto de vida, aulas em substituição de docente afastada em licença maternidade até a data de 24/11/2021
- 4 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.
- 5 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.
- 6 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de inscrição, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

### **III - DOS REQUISITOS**

- 1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena na disciplina de História;
- 2) Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

### **IV - DA INSCRIÇÃO**

- 1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 - A inscrição ocorrerá no período de 10/06/2021 a 14/06/2021 até às 12 horas, via formulário online disponibilizado no link: - Inscrição para função “Docente - anos finais do ensino fundamental”: <https://forms.gle/kbQ7Qvz7Gi83rcGk9>
- 3 - O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 6 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.
- 4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da atribuição.

### **V - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 1 - Em 15/06/2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.
- 2 - O processo de inscrição e credenciamento será classificatório para os inscritos no processo regular de atribuição de classe/aulas para o ano de 2021, nos termos da Resolução SE 72/2020.
- 3 - A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:
  - 3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;
  - 3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.
- 4 - Em caso de desempate, segue as regras contidas nos incisos V, VI e VII, artigo 7º da Res.SE 72/2020.

5 - A Diretoria de Ensino – Região de Registro disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 15/06/2021, no site [deregistro.educacao.sp.gov.br](http://deregistro.educacao.sp.gov.br).

## **VI – DO RECURSO**

1 - O candidato poderá interpor recurso à Dirigente Regional de Ensino, até o dia 16/06/2021, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail [deregese@educacao.sp.gov.br](mailto:deregese@educacao.sp.gov.br) intitulado “Credenciamento PEI - Recurso”.

2 - A Diretoria de Ensino analisará os recursos no dia 16/06/2021 e disponibilizará no site - [deregistro.educacao.sp.gov.br](http://deregistro.educacao.sp.gov.br) - a Classificação Final Pós-Recurso, em 17/06/2021.

## **VII - DA ATRIBUIÇÃO**

1 - Seguindo as normas estabelecidas no plano São Paulo de combate a pandemia, os classificados devem comparecer para a sessão de atribuição utilizando máscara e devido à necessidade de isolamento social, a sessão de atribuição será escalonada, prevista para ser realizada no dia 18/06/2021, na Diretoria de Ensino de acordo com o seguinte cronograma: os dez primeiros classificados devem comparecer às 09 horas na Diretoria de Ensino, do décimo primeiro ao vigésimo classificado às 10 horas. Em caso de não comparecimento ou não atribuição, a sessão de atribuição seguirá no dia seguinte e o cronograma será publicado no site da Diretoria de Ensino - [deregistro.educacao.sp.gov.br](http://deregistro.educacao.sp.gov.br)

## **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Registro, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

3 - A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo de atribuição e contratação.

Registro, 09 de junho de 2021.

Cláudia Ferreira Pitch Simoni  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região de Registro